

EVELYN DE SOUZA VIANA CONCEIÇÃO 819.247.2 SMS TITULAR

ROSANGELA BOMBONATO 718.608.8 SMS TITULAR

DANIELA TAMIE KONIOSHI 803.331.5 SME TITULAR

ADENILDE ANDRADE DA SILVA 722.928.3 SMS SUPLENTE (incisos XIV e XXXI)

MARIANGELA ALVES FEITOSA FERNANDES 686.281.1 SME SUPLENTE (incisos XIV e XXV)

ADELI FRANÇA BELOUS 777.810.4 SMADS TITULAR

NELLY YOUSSEF MIOTTO 670.711.4 SMADS SUPLENTE

ANTONIO CARLOS MOURA 317.917.6 SMADS TITULAR

CRISTIANI SIMÕES TAVOLARO 692.681.9 SME TITULAR

ROSANGELA GOMES SILVA 738.560.9 SMS TITULAR

MIRIAN DE PAULA BAPTISTA 777.690.0 SMADS SUPLENTE

MELISSA MICHELETTO PEREIRA TEIXEIRA 745.656.5 SME TITULAR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [101360209](#)

**Documento: [101487796](#) | Portaria**

Portaria SGM nº 60 de 11 de abril de 2024

Processo SEI 6065.2024/0000184-5

Altera a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, incisos I, II e XXI, da [Portaria 125-PREF, de 15 de maio de 2017](#), com as alterações posteriores, e designar para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, instituída pelo Decreto nº 36.072, de 09 de maio de 1996, com alterações posteriores e reorganizada pelo Decreto nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017, e Decreto nº 63.016, de 11 de dezembro de 2023, os seguintes membros:

I- Secretaria do Governo Municipal - SGM

Titular: Ligia Palma de B. Latorre Lobo, RF 726.624.3

Suplente: Tarsila Amaral Fabre Godinho, RF 878.313.6

II- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Titular: Flávio Aduino Fenólio, RF 747.481.4

Suplente: Myrna dos Santos Melo, RF 839.297.8

XXI - São Paulo Obras - SPOBRAS

Suplente: Stefania Regina de Souza, RG 26.172.XXX-5

Art. 2º Alterar o item 1, para inclusão dos seguintes membros:

XLI- Secretaria Especial de Comunicação - SECOM

Titular: Douglas Bernardes de Souza, RF 797.550.3

Suplente: Fabricio Saturno de Oliveira, RF 880.379.0

XLII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Titular: Priska Sales Bernardino Mariano, RF 930.818.1

Suplente: Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes, RF 777.768.0

XLIII- Controladoria Geral do Município

Titular: Marília Alves Barbour, RF 843.487.5

Suplente: Jorge Gustavo Pinna Rodrigues, RF 827.019.8

XLIV- Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Titular: Marco Antonio Conde Vespa, RF 623.710.0

Suplente: José Augusto Iacovissi, RF 648.730.1

XLV- Instituto Olga Kos

Titular: Wolf Vel Kos Trambuch, RG 02.502.XXX-8

Suplente: Henrique Jordão Diniz, RG 53.935.XXX-5

XLVI- Associação dos Surdos do Estado de São Paulo - Vem Sonhar

Titular: Priscilla Roberta Gaspar de Oliveira, RG 26.524.XXX-5

Suplente: Alexandre Jurado Melendes, RG 23.889.XXX-2

Art. 3º Cessar, em consequência, a designação da senhora Julia Coelho Dourado, designada pela Portaria PREF. nº 878, de 18 de outubro de 2018, para integrar o referido Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM nº 453, de 25 de novembro de 2021.

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2024.**

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**

**Secretário do Governo Municipal**

O seguinte documento publico integra este ato [101368379](#)

**Documento: [101488168](#) | Portaria**

**Portaria SGM nº 61 de 11 de abril de 2024**

**Processo SEI 7810.2023/0001649-4**

**Prorroga a vigência dos mandatos dos respectivos representantes da sociedade do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.**

;

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 2º, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,**

**CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei nº 15.893, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, visando à implementação do programa de intervenções e o monitoramento de seu desenvolvimento;**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 54.911, de 10 de março de 2014, o qual regulamenta a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;**

**CONSIDERANDO a Portaria SGM 146, de 26 de abril de 2022, que designou representantes das entidades da sociedade civil para compor o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, com vigência do mandato até 26 de abril de 2024, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 61 da Lei nº 15.893, de 07 de novembro de 2013;**

**CONSIDERANDO as intercorrências que impediram o cumprimento do cronograma previamente formulado para a realização das eleições supra mencionadas;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar a vigência dos mandatos dos respectivos representantes da sociedade civil até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2024-2026.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [101368721](#)

**Documento: [101488400](#) | Portaria**

**Portaria SGM nº 62 de 11 de abril de 2024**

**Processo SEI 9310.2023/0000220-2**

**Altera a Portaria SGM nº 47, de 15 de março de 2023.**

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 2º, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Excluir o inciso I, do art. 2º, da Portaria SGM nº 47, de 15 de março de 2023, por extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo.**

**Art. 2º Alterar o art. 2º, da Portaria SGM nº 47, de 15 de março de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**"Art. 2º .....**

**....."**

**II - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, que o presidirá:**

**....."**

**(NR)**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [101335068](#)

**Documento: [101509000](#) | Portaria**

**Portaria SGM nº 63 de 11 de abril de 2024**

**Processo SEI 6011.2021/0001258-8**

**Altera a Portaria SGM nº 56, de 5 de abril de 2023**

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 2º, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar o art. 2º, as alíneas "b", "f" e "g" do inciso I, as alíneas "a" e "b" do inciso II e os incisos V e VI, todos do art. 4º, e os incisos I e II, do art. 5º, da [Portaria SGM nº 56, de 5 de abril de 2023](#), e designar para compor o Grupo de Planejamento - GP para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) para o quadriênio 2022-2025, no âmbito da Secretaria do Governo Municipal, os seguintes membros:**

**Art. 2º Coordenação dos trabalhos do GP:**

Suplente: Marcos Fernandes, RF 817.675.2, e-mail: [fernandesmarcos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fernandesmarcos@prefeitura.sp.gov.br)

Art. 4º

I - Secretaria do Governo Municipal

b) Coordenadoria de Administração e Finanças

Marcos Fernandes, RF 817.675.2, e-mail: [fernandesmarcos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fernandesmarcos@prefeitura.sp.gov.br)

f) SEDP - Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias

Bruno de Assis Janini, RF 895.774.6, e-mail: [brunojanini@prefeitura.sp.gov.br](mailto:brunojanini@prefeitura.sp.gov.br)

Ana Claudia Costa Aguiar, RF 858.953.4, e-mail: [anacaguiar@prefeitura.sp.gov.br](mailto:anacaguiar@prefeitura.sp.gov.br)

g) SEPE - Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos

Luiz Gonzaga de Lima Neto, RF 896.028.3, e-mail: [luizneto@prefeitura.sp.gov.br](mailto:luizneto@prefeitura.sp.gov.br)

Ricardo Luiz Iasi Moura, RF 891.336.6, e-mail: [ricardomoura@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ricardomoura@prefeitura.sp.gov.br)

II - Gabinete do Prefeito

a) SECOM - Secretaria Especial de Comunicação

Affonso Prado Filho, RF 922.485.8, e-mail: [affonsoprado@prefeitura.sp.gov.br](mailto:affonsoprado@prefeitura.sp.gov.br)

Neiva Trevisan, RF 807.374.1, e-mail: [neivatrevisan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:neivatrevisan@prefeitura.sp.gov.br)

Laudicéia de Amorim Francisco, RF 845.807.3, e-mail: [laudiceiaamorim@prefeitura.sp.gov.br](mailto:laudiceiaamorim@prefeitura.sp.gov.br)

b) Casa Civil

Andrea Godoy Sanchez, RF 888.223.1, e-mail: [andreasanchez@prefeitura.sp.gov.br](mailto:andreasanchez@prefeitura.sp.gov.br)

V - PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Luiz Otávio Oliveira Campos, RF 0139508, e-mail: [looc@prodam.sp.gov.br](mailto:looc@prodam.sp.gov.br)

VI - SP PARCERIAS - São Paulo Parcerias S.A.

Lucas Van de Bilt Schiozer, RG 39.468.XXX-4, e-mail: [lucas.schiozer@spparcerias.com.br](mailto:lucas.schiozer@spparcerias.com.br)

Art. 5º Designar como responsáveis pela inserção de dados no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF: